



SOCIEDADE BRASILEIRA DE
CIRURGIA PLÁSTICA

Presidente:
LYDIA MASAKO FERREIRA
1º Vice Presidente:
VOLNEY PITOMBO
2º Vice Presidente:
CRISTINA MARIA GOMES GIL DE MENEZES
Secretário Geral:
EUGÊNIO GONZALEZ CAÇÃO
Secretário Adjunto:
ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE PACHECO
Tesoureiro Geral:
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Tesoureiro Adjunto:
LUIZ AUGUSTO LOPES DA COSTA

São Paulo, 04 de julho de 2022.

**Ao Ilmo. Sr.
Dr. Ícaro Samuel Pedroso de Oliveira – CRM/TO 3697
Membro Titular - SBCP**

Prezado Doutor,

Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 1035392-49.2021.8.26.0001, em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, publicamos a penalidade abaixo descrita:

Serve o presente comunicado a fim de informar sobre a imediata reativação da pena de "**SUSPENSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**" (art. 70, III, do Estatuto Social da SBCP) imposta ao Dr. **ÍCARO SAMUEL PEDROSO DE OLIVEIRA** (Membro Titular – SBCP), nos termos do Relatório Conclusivo do Processo Sindicante nº 036/2021, proferido pelo Departamento de Defesa Profissional (DEPRO) da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP-Nacional), em 08 de outubro de 2021, por infrações aos artigos 2º, 5º e 11 do Regimento Interno de Condutas desta Egrégia Sociedade de Especialidade Médica.

Assim, esta Diretoria Executiva Nacional - SBCP, dando cumprimento ao Artigo 75 do atual Estatuto Social - SBCP, informa que o médico em questão será **SUSPENSO PELO PERÍODO DE 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS DO QUADRO SOCIAL DA SBCP**, tempo restante para o cumprimento do total de 6 (seis) meses de suspensão aplicados na penalização. Informamos ainda que tal pena será publicada na *PLASTIKO'S* nº 231 (edição abril/maio/junho de 2022), e *site* da SBCP.


Lydia Masako Ferreira
Presidente


Eugênio Gonzalez Cação
Secretário Geral


Antônio Carlos Vieira
Tesoureiro Geral